

**VIT INDEME**

**ADS**  
Estremoz

Agrupamento  
de Defesa  
Sanitaria

OVINOS  
CAPRINOS  
BOVINOS



**RINOTRAQUEÍTE INFECIOSA  
BOVINA**

**Programa de Controlo**



**Designação do Programa**

Vitindeme

**Data de início do Programa**

1 de janeiro de 2019

**Entidade Gestora do Programa**

Agrupamento de Defesa Sanitária de Estremoz

NIF: 502032570

vitindeme@gmail.com

268333061

**Médico Veterinário Coordenador**

Gonçalo de Oliveira Fernandes

Cédula profissional: 3212

goncalo.fernandes@adsestremoz.pt

**Laboratório**

Laboratório de Reprodução Animal -  
Faculdade de Medicina Veterinária da  
Universidade de Lisboa

NIF: 502286326

e-mail: labrepa@fmv.ulisboa.pt

Telefone: 213652825

**Sistema de identificação, registo e  
documentação**

PISA

## A. Introdução

A Rinotraqueíte Infeciosa Bovina (IBR) é uma doença infecciosa que origina quebras produtivas e reprodutivas com relevante impacto económico nas explorações bovinas. A doença está diagnosticada em todos os países com produção de bovinos, apresentando-se de forma endémica, mas foi já erradicada da Áustria, Dinamarca, Finlândia, Suécia e Itália (Província de Bolzano). Existem vários países na União Europeia com programas de controlo e erradicação em curso, os quais constam dos Anexo da Diretiva 2004/558/CE.

Considerando as quebras produtivas e reprodutivas registadas em vários efetivos, na área de intervenção do Agrupamento de Defesa Sanitária de Estremoz, causadas pela circulação do vírus nas explorações pecuárias, bem como a frequente compra de animais reprodutores, torna-se clara a necessidade de implementar um programa de controlo que assente no diagnóstico e na prevenção. A área de intervenção compreende um vasto conjunto de municípios, conforme mapa constante no Anexo I, tendo sido definidos os objetivos e as metodologias necessários à implementação do programa de controlo.

## B. Objetivos e abrangência

Os seguintes objetivos foram identificados para o Programa:

- Prevenir a entrada do vírus nas explorações bovinas, ou interromper a sua circulação, através de programas individuais de controlo (PIC);
- Recolher e analisar dados para avaliação de risco e tomada de decisão;
- Permitir a atribuição da certificação sanitária “INDEMNE”, com previsível impacto positivo sobre a comercialização e/ou exportação de produtos;
- Promover a saúde e bem-estar dos bovinos dos efetivos pecuários;
- Aumentar a eficiência reprodutiva, produtiva e a rentabilidade das explorações bovinas.

Este programa será executado na área geográfica dos concelhos de Alandroal, Alter do Chão, Arraiolos, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Covilhã, Elvas, Estremoz, Évora, Fronteira, Fundão, Gavião, Idanha-a-Nova, Marvão, Monforte, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Nisa, Oleiros, Pedrógão Grande, Penamacor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Sertã, Sousel, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vila de Rei, Vila Velha de Rodão e Vila Viçosa (ver mapa no Anexo I).

Espera-se que o programa, com os novos ADS aderentes, abranja um conjunto inicial de aproximadamente 200 explorações com uma média de 100 animais.

## C. Entidades intervenientes

**Entidade gestora do programa:**

Agrupamento de Defesa Sanitária de Estremoz (Organização de Produtores Pecuários - OPP)

**Organismo com competências delegadas de controlo (OCDC):**

CERTIS – Controlo e Certificação, Lda.

**Laboratório:**

LabRepa - Laboratório de Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, com o número de acreditação IPAC (em aprovação).

**Direção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV):**

Autoridade sanitária veterinária nacional com competências no âmbito da saúde animal e higiene pública veterinária.

**Instituto Português de Acreditação (IPAC):**

O Instituto Português de Acreditação, I.P. é o organismo nacional de acreditação requerido pelo Regulamento (CE) n.º 765/2008.

## D. Caracterização prévia da situação epidemiológica

As quebras produtivas registadas na região afeta ao programa levaram à realização de um levantamento inicial referente à situação reprodutiva dos efetivos.

A idade média registada ao primeiro parto foi de 33,7 meses, com mínimo de 28,8 e máximo de 37,1, e o intervalo médio entre partos foi de 398 dias.

A ampla variabilidade de resultados obtidos, característica da produção bovina aleitante nacional, levou a que fosse realizada, numa segunda instância, a recolha e análise de amostras para deteção de eventuais problemas reprodutivos.

Concluiu-se assim que, para IBR, dos 520 animais examinados, 141 apresentavam resultados serológicos positivos (27,1%) e que, das 35 explorações analisadas, 21 eram positivas (60%).

## E. Metodologia

De forma a atingir os objetivos previamente definidos, utiliza-se a seguinte metodologia:

- 1. Caracterização prévia da exploração**, que é realizada da seguinte forma:
  - Um inquérito (Inquérito A) sobre o efetivo e práticas de manejo alimentar, reprodutivo e de seleção, sanitário e práticas de biossegurança;
  - Uma análise dos indicadores produtivos, reprodutivos e sanitários existentes;
  - Uma avaliação da circulação do vírus com base na observação clínica dos animais do efetivo e nas metodologias laboratoriais
- 2. Classificação dos animais e das explorações bovinas** de acordo com os resultados da caracterização e os requisitos de classificação constantes nos pontos 6.2 e 6.3 da Norma (Anexo II);
- 3. Delineamento de Programas Individuais de Controlo (PIC) para cada exploração (Anexo III):** aplicação em cada exploração de procedimentos que previnam ou suprimam a circulação do vírus nas explorações, nomeadamente:
  - **Plano vacinal**
    - Em explorações onde seja implementada a vacinação, serão apenas utilizadas vacinas vivas atenuadas ou vacinas inativadas marcadas através da deleção da proteína gE;

- A lista de vacinas que reúnem as condições necessárias para aprovação, bem como o respetivo esquema vacinal, podem ser consultadas no Anexo IV;
- A vacinação é realizada pela brigada sanitária aprovada e inscrita no programa.

#### - Plano de biossegurança

- Até 2020, os animais comprados têm de ser obrigatoriamente testados na exploração de origem e sujeitos a um período de quarentena de 30 dias, com re-testagem no final, na exploração de destino
- A partir de 2020, não é permitida a compra de animais a explorações não certificadas livres
- Os animais não retornam à exploração após a participação em mercados, feiras e leilões
- Existem instalações próprias destinadas à quarentena dos animais
- O tempo de quarentena é respeitado
- Existem vedações que impedem o contacto com as explorações vizinhas
- Há um controlo das pessoas que entram nas explorações, bem como do seu vestuário e calçado
- Procedem-se à limpeza e manutenção das instalações e não há partilha de equipamento
- Os veículos de transporte de animais são sujeitos a lavagem antes da entrada nas explorações e circulam por caminhos estritamente definidos
- A deposição de cadáveres é feita no limite da exploração e os veículos de recolha não entram na exploração
- Há controlo dos alimentos e dos pontos de abeberamento
- O tratamento de efluentes e resíduos é feito em local adequado e longe de locais de passagem de animais
- O contacto com outros animais domésticos e selvagens é evitado
- Há emissão de RED (registo de existências e deslocações) para a verificar se todos os animais que entraram na exploração foram sujeitos às garantias de entrada necessárias para a manutenção do estatuto.

#### - Plano de refugo

- Refugo de todos os animais positivos:
  - Identificação dos animais portadores do vírus, por apresentação de sinais clínicos e/ou diagnóstico laboratorial, e refugo dos mesmos
- Aquando da inscrição no programa, um contrato assinado com o produtor exige que o mesmo se responsabilize pelo refugo dos animais testados com resultados positivos, no período máximo de 10 dias, ficando os animais imediatamente em isolamento;
- A confirmação do refugo é realizada através do iDigital, pela coordenação do programa, sendo as respetivas guias arquivadas no processo.

#### 4. **Monitorização do estatuto sanitário dos efetivos**, através da aplicação dos testes de diagnóstico previstos na Norma – será utilizado o seguinte esquema de diagnóstico:

- Colheita de sangue de 30 fêmeas presentes na exploração, distribuídas em números iguais pelos vários grupos existentes, e testes de diagnóstico em amostras de sangue em todos os touros reprodutores;
- Pesquisa de anticorpos nas amostras de soro colhidas;
- Repetição do procedimento a cada 12 meses;
- A colheita das amostras é realizada pela brigada sanitária aprovada e inscrita no programa.

#### - **Atuação em caso de infeção:**

Se forem identificados animais infetados, a exploração será classificada como infetada;

Se forem obtidos resultados suspeitos, passará para suspensa, até se esclarecer se há infeção ou se se trata de um resultado falso positivo; Caso não seja confirmada a infeção, retomará a classificação.

5. **Documentação das atividades e gestão dos registos**, conforme detalhado no ponto F;
6. **Formação e educação dos intervenientes no programa**, através de ações de formação, seminários e colóquios para produtores e médicos veterinários; estão já previstas as seguintes atividades:
  - Reunião com brigadas sanitárias para explicação do programa
  - Apresentação do programa e das normas de certificação aos produtores (III Jornadas ADS Estremoz)

## F. Documentação

É mantido um registo permanente de todas as atividades do Programa, que permita a rastreabilidade nomeadamente no que respeita a:

### **I1. Resultados laboratoriais**

Os resultados laboratoriais serão introduzidos diretamente na base de dados PISA Online pelo laboratório.

### **I2. Vacinações**

As vacinações realizadas serão registadas individualmente no PISA Mobile pelo médico veterinário executor, sendo os dados transferidos para a base de dados PISA Online pela entidade gestora do programa.

### **I3. Movimentação (entradas e saídas) de animais**

A movimentação animal é registada pelo produtor no iDigital, através de registos de nascimentos e mortes e da emissão de guias de circulação. O produtor fica obrigado, pelo contrato assinado aquando da inscrição, a informar a entidade gestora do programa acerca de qualquer movimentação animal, pelo menos 10 dias antes da mesma ocorrer.

O Vitindeme fará a verificação da conformidade da movimentação de acordo com a Norma, garantindo a aplicação de medidas em caso de incumprimento das normas previstas.

### **I4. Animais certificados ao abrigo do programa**

A decisão relativa à certificação dos animais é realizada pela DGAV, decorrido o tempo necessário e uma sequência de resultados negativos.

A certificação deverá ser registada na base de dados pela entidade gestora do programa.

O Sistema de registo oficial é o PISA Online.

# Anexo I: Área de intervenção



Distrito de Castelo Branco



Distrito de Portalegre



Distrito de Évora

# Anexo II: Definições relativas ao animal e à exploração

(Norma de harmonização dos programas voluntários de controlo de IBR e de BVD com vista à certificação, Direção Geral de Alimentação e Veterinária, outubro 2017)



## 6.2. Definições relativas ao animal

Bovino infetado com IBR: animal com isolamento ou deteção por PCR do BHV1 em secreções nasais, produtos de aborto, secreções uterinas ou sémen.

Bovino suspeito de IBR: (i) animal vacinado com vacina deletada em gE, positivo a anticorpos contra esse antígeno; (ii) animal vacinado com vacinas não marcadas - suspeito para toda a vida; (iii) animal não vacinado positivo a anticorpos anti-gB e/ou anti-gE.

Bovino livre de IBR: animal presente em exploração com programa de IBR certificado e se vacinado com vacina deletada, livre de anticorpos gE ou, se não vacinado, livre de anticorpos gE ou gB contra IBR.

Bovino certificado livre de IBR: animal presente em exploração com programa e certificada livre, sem sintomatologia clínica de IBR, com ou sem vacinação com vacina marcada e que não tenha contactado com animais não certificados. Se testado serologicamente é livre de anticorpos gE ou livre de anticorpos gB contra IBR se não vacinado.

Bovino em situação desconhecida relativamente a IBR: todos os restantes bovinos.

## 6.3. Definições relativas à exploração

### 6.3.1. Exploração livre de IBR é aquela que:

- tem em curso um programa de certificação aprovado há pelo menos 6 meses;
- se utiliza vacina, esta tem pelo menos deleção em gE;
- nos últimos 6 meses não registou sinais clínicos de BHV1 nem outra suspeita de infeção;
- todos os animais com mais de 9 meses foram testados com resultados negativos a anticorpos gE ou gB, com pelo menos 2 testes seronegativos consecutivos com intervalo entre 2 e 12 meses. Em caso de explorações leiteiras, nas fêmeas em lactação podem aplicar-se testes em leite de tanque de acordo com a especificação do teste de diagnóstico.

E

Tem um **sistema de biossegurança**, que previna o contacto dos seus animais com bovinos de outras explorações, e

- a) que garanta a entrada de sémen e embriões que, se não forem tratados com os requisitos de exportação da IETS – *International Embryo Transfer Society*, sejam provenientes de explorações certificadas livres de IBR;
- b) que garanta a entrada de animais apenas provenientes de explorações livres ou certificadas livres de IBR ou
- c) até 2020, que os animais que entrem sejam provenientes de explorações com programa de certificação aprovado e 1 ano de resultados negativos, e sejam vacinados e submetidos a 1 teste ELISA gE de IBR negativo na exploração de origem.



6.3.2. Exploração certificada livre de IBR é aquela que:

- (i) Parte de estatuto prévio de “Exploração livre de IBR” com pelo menos 2 anos;
- (ii) A vacinação foi descontinuada há pelo menos 2 anos;
- (iii) Mantém os requisitos de biossegurança referidos em 6.3.1 mas os animais introduzidos não são vacinados;
- (iv) Implementa um programa de monitorização serológica anual, que permite saber que o efetivo bovino se encontra livre de circulação do vírus, descrita em 6.3.3.

6.3.3. Manutenção de estatuto livre e certificado livre de IBR:

Uma vez atingido o estatuto de exploração livre e certificado livre esta mantém o estatuto se:

- (i) Cumprir os requisitos relativos à biossegurança indicadas em 6.3.1;
- (ii) Sujeitar-se aos seguintes testes com resultados negativos:

- a) Testes de diagnóstico em amostras de sangue, realizados em todos os animais com mais de 9 meses e repetidos com um intervalo máximo de 12 meses;
- b) No caso de explorações compostas apenas por animais de engorda a amostra pode ser limitada apenas aos animais que saiam para abate;

**OU**

- c) Pesquisa de anticorpos com resultado negativo em amostras de soro de 30 fêmeas, distribuídas em números iguais pelos vários grupos de animais existentes na exploração (p. e. novilhas, vacas primíparas e vacas com dois ou mais partos), em cada 12 meses. No caso de não existirem animais suficientes em cada estrato, estes podem ser substituídos por animais de outros estratos; e
- d) Testes de diagnóstico em amostras de sangue em todos os touros reprodutores, repetidos com um intervalo máximo de 12 meses;

**OU em caso de explorações leiteiras**

- e) Três testes negativos anuais no leite de tanque, espaçados 4 meses entre eles; e
- f) Pesquisa de anticorpos com resultados negativos em sangue de 5 novilhas (idade compreendida entre 6 e 18 meses) e sangue ou leite de 5 vacas primíparas em cada 12 meses;

**E**

(iii) Manter a vigilância através de:

- g) Pesquisa por PCR do BHV1 em feto/placenta ou pesquisa de anticorpos gB em amostras de sangue nas vacas com aborto após o primeiro terço da gestação e em amostras de sangue de animais com sinais clínicos suspeitos de IBR.

6.3.4. Suspensão de estatuto:

O estatuto de livre e certificado livre de BHV-1 é suspenso:

- a) Se um animal tiver reagido com resultado positivo a uma prova para deteção de anticorpos ou se tiver havido uma quebra importante de biossegurança, por exemplo, entrada de animais com estatuto individual não conforme.
- b) Quando a exploração não cumpre os critérios de manutenção do estatuto.
- c) A suspensão do estatuto será levantada depois de se realizar uma investigação serológica em duas ocasiões, separadas por um intervalo de pelo menos 2 meses, com resultados negativos em cada caso, com início nunca antes de 30 dias após a suspensão do estatuto, e sendo a investigação composta por uma prova serológica para deteção de anticorpos, efetuada em amostras de sangue colhidas em todos os bovinos com mais de 6 meses ou, no caso das vacas em lactação, uma prova para deteção de anticorpos contra o BHV-1 efetuada em amostras de leite individuais ou em misturas dessas amostras com leite de não mais de cinco animais por amostra ensaiada.

6.3.5. Exploração desconhecida:

Consistem nas explorações que não se enquadram nas anteriores descrições.

# Anexo III: Modelo Programa Individual de Controlo (PIC)

## VIT INDEME

### Programa Individual de Controlo (PIC)

Exploração	
Marca da exploração	
Produtor	
Morada	
Localidade	
Contacto telefónico	
Médico Veterinário responsável	

#### PLANO VACINAL

- vacinas utilizadas
- esquema vacinal

#### PLANO MONITORIZAÇÃO

- colheita de amostras
- testagem dos animais

#### PLANO BIOSSEGURANÇA

- medidas de biossegurança existentes
- monitorização e manutenção das medidas de biossegurança

#### PLANO REFUGO

- identificação dos animais portadores do vírus
- eliminação dos positivos

# Anexo IV: Vacinas utilizadas no Programa

## 1) Bovilis IBR viva marcada®:

- Vacinação básica: a partir dos 3 meses de idade
- Primeira revacinação: 6 meses após a vacinação básica
- Revacinações seguintes: intervalos não superiores a 12 meses

## 2) Rispoval IBR marker-vivum®:

- Primovacinação: novilhos com mais de 2 semanas de idade até 3 meses de idade na primeira vacinação: 1º vacinação – via intranasal; 2ª vacinação – via intramuscular **ou** bovinos com 3 meses de idade ou mais velhos na primeira vacinação: via intramuscular
- Nota: para prevenir abortos, as vacas requerem uma primovacinação de duas doses IM com intervalo de 3-5 semanas; os bovinos de carne e engorda são vacinados de preferência imediatamente antes de serem alojados ou transferidos para outros grupos
- Primeira revacinação: 6 meses após a primovacinação
- Revacinações seguintes: a cada 12 meses

## 3) Hiprabovis IBR marker live®:

- Vacinação básica: a partir dos 3 meses de idade – duas administrações com intervalo de 3 semanas
- Revacinações seguintes: a cada 6 meses

# Inquérito A

## VIT INDEME

### Inquérito A

Exploração	
Marca da exploração	
Produtor	
Morada	
Localidade	
Contacto telefónico	
Médico Veterinário responsável	

#### A.1. Efectivo

	Número	Raça(s) e tipo de cruzamentos	Idade média	Condição Corporal
Vacas adultas				
Touros				
Novilhas				
Novilhos				
Vitelos				

#### A.2. Maneio

Vacada disposta em lotes? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, como está organizada?

<b>Alimentar</b>	Em que altura do ano há pastagens?
	Prado espontâneo ou semeado?
	Regadio ou sequeiro?
	Fazem silagem, feno ou feno?
	Compram silagem, feno ou feno?
	Suplementação com minerais ou vitaminas? Quando?

<b>Reprodutivo</b>	Época de reprodução? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	Se sim, quantas?	
	Duração:	
	Rácio M/F:	
	Se não, faz regimes de alternância com os seus touros? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	Método reprodutivo: <input type="checkbox"/> Cobrição natural <input type="checkbox"/> IA <input type="checkbox"/> IA + touro de limpeza	
	Faz sincronização de cios ou de ovulações?	
	Efetivo reprodutor:	
	Nº partos por ano	
	Idade média 1ª cobrição	
	Idade média 1º parto	
	Idade média touro à 1ª cobrição	
	IEP	
	Distribuição dos partos (quinzena/mês)	
	Realiza exames andrológicos? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	Quando? <input type="checkbox"/> Na compra <input type="checkbox"/> Antes da época reprodutiva <input type="checkbox"/> Outro:	
Realiza diagnóstico de gestação? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Qual? <input type="checkbox"/> Palpação <input type="checkbox"/> Ecografia		
Quando? <input type="checkbox"/> 35 dias <input type="checkbox"/> Confirmação		

TAXA	Valor	Observações
Fertilidade anual		
Refugo (causas reprodutivas)		
Aborto		Tempo de gestação: Aspeto:
Retenção placentária		
Endometrites/Metrites		
Piómetros		
Repetição deaios		

Sanitário	Data do último saneamento	
	Classificação sanitária	
	Programas vacinais nos últimos 3 anos	
	Desparasitações	
	Existe histórico de doença reprodutiva na exploração? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	Se sim, quais? <input type="checkbox"/> BVD <input type="checkbox"/> IBR <input type="checkbox"/> <i>Campylobacter fetus venerealis</i> <input type="checkbox"/> Outra:	
	Inventário de Antibiótico (gastos por ano)	

**Biossegurança**

Há contacto com animais de outras explorações (partilha de pastagens, feiras, leilões)?

Há entrada de novos animais?  SIM  NÃO

É feita a testagem dos animais comprados?  SIM  NÃO

Se sim, quando e quais testes?

É feita a quarentena desses animais?  SIM  NÃO

Se sim, onde e durante quanto tempo?

Há contacto com animais de outras explorações?

Quando acaba a época reprodutiva onde ficam os touros?

A recria é feita juntamente com animais de engorda?  SIM  NÃO

É feita a testagem dos animais após a recria?  SIM  NÃO

Troca ou faculta touros a outras explorações?  SIM  NÃO

Há venda de reprodutores?  SIM  NÃO

Se sim, para onde (regional, nacional ou internacional)?

Número, idade e preço dos animais vendidos?

Existem explorações vizinhas?  SIM  NÃO

Há entrada acidental de animais na sua exploração (cercas partidas p.e.)?  SIM  NÃO

# Lista de explorações (marcas) que integram o PC

- **VP28F: Sociedade Agro-Pecuária Herdade da Saianda, Lda.**  
Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque – Sousel – Portalegre  
Joaquim José Namorado
  
- **VP15E: Sociedade Agrícola Herdade da Cegarrega, Lda.**  
Herdade da Cegarrega – Sousel – Portalegre  
Augusto de Calça e Pina
  
- **VR03M: Henrique de Champalimaud Jardim**  
Quinta dos Mártires – Estremoz – Évora  
Henrique de Champalimaud Jardim
  
- **VP37F: Sociedade Agrícola Taborda Ferreira, Lda.**  
Herdade da Alvarinha – Santo Amaro – Évora  
Taborda Ferreira
  
- **VX72A: Fundação Eugénio de Almeida**  
Pátio de São Miguel – Évora  
Fundação Eugénio de Almeida
  
- **VX73F: Ovicharol – Sociedade Agrícola Monte do Tojal, Lda.**  
Monte do Tojal – São Brás do Regedouro – Évora  
Pedro Atalaya
  
- **VZ55A: Sociedade Agrícola Herdade do Pigeiro, Lda.**  
Travessa da Misericórdia – Alandroal – Évora  
Herdade do Pigeiro
  
- **VY66E: Sogear – Sociedade Gestão Agro-Rural, Lda.**  
Monte da Ribeira – Redondo – Évora  
António Festas



# Lista de Médicos Veterinários envolvidos

- José Maria Perdigão (3164)
- José Mira Parreira (1874)
- João Tavares (973)
- José Camões (394)
- Nuno Fernandes (2150)
- José Miguéis (1566)
- Luís Simão (3981)
- Luís Bagulho (1317)
- José Cortes (1890)
- Luís Carrilho (2562)
- Nuno Matias Guilherme (3825)
- Filipa Joglar (5228)
- Amadeu Pereira (1137)
- Miguel Fernandes (3124)
- Patrícia Rosa (2035)
- António Cortes (1920)
- José Leal da Costa (1799)
- João Pedro Medalhas (5538)
- José Tenório Guerra (1186)
- Pedro Cabral (4076)
- João Mota Ferreira (5828)
- Luís Filipe Roque (2814)
- João Carlos Oliveira (2434)
- Rui Martelo (3728)
- Vanessa Silva (1830)
- João Pedro Candeias (3313)
- Filipa Correia (6270)
- Vasco Brito Paes (3717)
- Gonçalo Fernandes (3212)
- Elsa Celestino (3571)
- Cristina Borralho (3290)

- Cristeta Martinho (3440)

- Ana Cid (3973)

- Vera Cavacas (3783)

- José Maria Rasquilha (6509)

- Pedro Esteves (6450)

# Parceiros

- Agrupamento de Defesa Sanitária de Estremoz
- Faculdade de Medicina Veterinária – Universidade de Lisboa
- Agrupamento de Defesa Sanitária de Monforte
- Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários
- Agrupamento de Defesa Sanitária de Mourão